JustiÃ§a impede reajuste salarial por perda inflacionÃ¡ria

Uma servidora pÃºblica nÃ£o conseguiu reajustar o salÃ¡rio em 35,28% referente a inflaÃ§Ã£o dos Ãºltimos anos. O pedido da servidora foi negado pela juÃza Lucy Costa de Freitas Campari, da 1Âª Vara Federal de SÃ£o JoÃ£o de Mereti, Rio de Janeiro. Ela concordou com os argumentos da Advocacia-Geral da UniÃ£o de que Ã© preciso uma lei especÃfica para conceder aumentos aos servidores pÃºblicos. Ainda cabe recurso.

A juÃza tambÃ©m considerou que o Poder JudiciÃ¡rio nÃ£o tem funÃ§Ã£o legislativa para conceder vantagem pecuniÃ¡ria ou aumento de salÃ¡rio, conforme o enunciado 399 do Supremo Tribunal Federal. A informaÃ§Ã£o Ã© da AGU.

Outro argumento aceito pela juÃza Ã© de que, neste caso, nÃ£o houve reduÃ§Ã£o salarial e sim perda de poder aquisitivo. Para a AGU, a irredutibilidade dos vencimentos Ã© garantida pelo artigo 7Âº, da ConstituiÃ§Ã£o Federal, porÃ©m, o STF jÃ¡ decidiu que essa garantia nÃ£o dÃ¡ direito a um reajuste automÃ¡tico pela desvalorizaÃ§Ã£o da moeda.

Autores: RedaÃ§Ã£o Conjur

2024 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.